



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 757/2023

**DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO.**

Processo nº - 2895/23

Relator: Deputado BREMO ALBUQUERQUE.

Submete-se à apreciação desta Comissão para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 569/2023 que “Altera a Lei Estadual nº 8.837, de 28 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com garantia da União, e dá outras providências”, foi solicitada que a apreciação da propositura ocorra em caráter de urgência, nos termos do caput do art. 88 da Constituição Estadual.

A proposição objetiva alterar o art. 1º da Lei Estadual nº 8.837, de 28 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com garantia da União, com aplicação dos recursos no âmbito do Programa Visão Alagoas 2030.

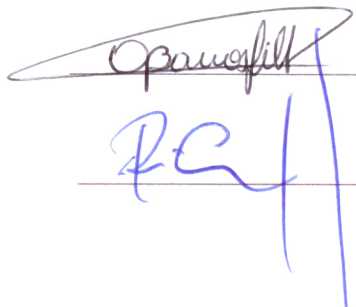
A alteração em comento trata da inclusão de um novo objetivo para o referido programa, que seria o financiamento de obras de infraestrutura no âmbito da saúde, a ser destinado para investimentos de infraestrutura rodoviária, aeroportuária, urbanização regional e equipação das unidades de saúde do Estado de Alagoas, refletindo diretamente no atendimento do interesse público.

Todos os projetos citados demonstram a intenção do Estado de aumentar e integrar programas de infraestrutura logística e urbana que já apresentaram excelentes resultados, além de alavancar o projeto de construção do Aeroporto de Maragogi que irá dinamizar a economia de todo o Estado.

Diante do acima exposto, considerando a juridicidade e constitucionalidade da matéria e atendendo as normas regentes de finanças públicas, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 26 de outubro de 2023.



PRESIDENTE



RELATOR

